



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 016/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1 - Termo de designação dos servidores para avaliação das amostras dos Itens, gestão e fiscalização do contrato contratação de empresa para fornecimento de Instrumentais médico-cirúrgicos para aparelhamento das Unidades de Saúde, em substituição aos itens em uso atualmente e ampliação de oferta de procedimentos à SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Cabo Frio, referente ao Pregão Eletrônico SRP 007/2023, em atendimento do Decreto Municipal 6.941/2022, subsidiariamente às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993
- 2- Ficam designados os servidores Edson Vaz dos Santos, CPF: 004.726.167-65, Matrícula: 830955, Gleidi Félix Castilleiro, Matrícula: 50.135, CPF:899.584.547-34 e Everton Ferreira Borges, Matrícula: 1240964, CPF: 865.469.887-04, para exercerem as funções de gestor e fiscais do contrato do processo 26704/2022 como preconiza o parágrafo único "Em se tratando de obras e serviços ou, no caso de compras, se o valor for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderá ser constituída uma Comissão de Fiscalização de Contrato, que deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros", para exercer as funções de equipe técnica, fiscais e gestor do contrato do processo 28462/2021.
- 3 - Compete ao servidores a verificação da conformidade do objeto ao Solicitado no Termo de Referência do Processo Administrativo 28462/2021.
- 4- Compete ao fiscal e ao gestor do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance na forma do Decreto:
 - I - Gestor do Contrato: servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização requisitante, técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
 - II - Fiscal do Contrato: servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Cabo Frio, 27 de Março de 2023

Janio dos Santos Mendes
Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio
Portaria 4.581/22

Janio dos Santos Mendes
Secretário Municipal de Saúde

DE ACORDO:

Edson Vaz dos Santos
CPF: 004.726.167-65
Matrícula: 830955
Fiscal do Contrato

Gleidi Félix Castilleiro,
Matrícula: 50.135,
CPF:899.584.547-34
Fiscal do Contrato

Everton Ferreira Borges
Matrícula: 1240964
CPF: 865.469.887-04
Gestor do Contrato